

5 Conclusão

A história brasileira reporta freqüentes rupturas institucionais. Não foram poucas as Constituições, ao menos as republicanas, nem os assaltos e sobressaltos à normalidade democrática. O constante recurso às vias não eleitorais, sob o argumento da inautenticidade destas, consolidou uma tradição de instabilidade institucional, na qual os momentâneos detentores do poder das urnas defrontavam-se com toda sorte de ameaças. A distância entre um real em crise e os distintos ideais não concretizados demandava, para muitos, medidas excepcionais, que restaurassem a normalidade ausente.

Certas reincidências, por outro lado, perduram na estrutura político-social do país. Não se trata de permanências subtraídas à história, que atravessariam os tempos sem modificação efetiva, ou da persistência dos mesmos grupos sociais, indevassáveis ao passar das épocas. Mudanças profundas ocorreram, o país vivenciou, entre avanços e retrocessos, uma progressiva inclusão das massas na arena política. A presença de forte desigualdade econômico-social permanece, todavia, como traço marcante, de fortes ressonâncias nos fundamentos do pensamento político-social brasileiro. O efetivo protagonismo das massas ainda é uma etapa inacabada, com as mobilizações populares relegadas, no mais das vezes, a poucos elogiosos adjetivos.

A combinação das referidas rupturas institucionais com certas reincidências, ideológicas e políticas, não é sem razão. Nenhum dos fenômenos é causa suficiente do outro, mas há, sem dúvida, uma inegável funcionalidade em sua vinculação. Por vezes, nada é mais útil às permanências do que algumas mutações de forma, muda-se para conservar. Delineiam-se novas estruturas, para que princípios fundamentais restem intocados. A conservação, por sua vez, pode constituir medida revolucionária, impingindo, no tempo longo, intensas transformações em determinados arquétipos sociais. Muitas pretensas revoluções escondem escopos conservadores ou reacionários, temerosas das transformações que a rotina democrática, mesmo que supostamente restrita às aparências, acarreta. A costumeira coexistência entre posições progressistas e mudança não é tão óbvia.

O flerte liberal com o autoritarismo instrumental, em meio a um interregno democrático, desvela marcas de uma época e razões de desfechos por demais

conhecidos. Os motivos desta aproximação, assim como a retórica que lhe atribuía coerência, expressam os riscos de certos ataques à ordem, a relevância dos formalismos democráticos. A deslegitimação dos institutos majoritários de então, a partir do discurso da exceção, que julgava o real em virtude de uma normalidade apenas elucubrada, dá novos tons ao princípio da legalidade, por vezes imerso em ares conservadores.

Mesmo limitada em alguns aspectos, a inclusão social, através das medidas varguistas, e política, por meio de uma estrutura eleitoral bem organizada, promoveu uma ampla maré igualitária na sociedade brasileira, com a maior relevância das massas e classes médias urbanas. O recrudescimento dos conflitos sociais é índice de uma nova configuração da arena pública, na qual interesses inéditos ganhavam força. O dissenso próprio da política restringia velhas estruturas policiais. A legalidade consolidava grandes transformações. Neste cenário, as constantes subversões promovidas e patrocinadas por atores liberais, assim como o velho recurso à vocação moderadora das forças armadas, representavam o temor das transformações, o desejo de que algumas exclusões perdurassem.

A retórica de um suposto progresso, promovido pela ação saneadora do poder militar, buscava dissimular certos escopos, esconder o velado pavor do novo. As crises nunca cessavam, assim como o discurso que fundamentava a atuação oposicionista entre 1945 e 1964. O percurso para a verdadeira democracia, que demandava um amadurecimento do povo, somente seria possível através de uma adequada tutela, que extirpasse os efeitos nefastos do varguismo e da subversão.

A legalidade ganhava contornos revolucionários, manifestação de certo conservadorismo paradoxal. Apenas através da manutenção das formas, do amadurecimento de certas práticas, a efetiva transformação ocorreria. Por vezes, a mutação necessita da constância para se concretizar.

A retórica da ilegitimidade, presente desde o surgimento da UDN, que identificava a estrutura eleitoral de então à herança ditatorial, encontrava democracia em formas algo inusitadas. Os aparentes opositores estavam mais próximos das práticas não democráticas do que o antigo ditador. Apoiar Vargas era estabelecer: “uma aliança não com a ditadura, não como Vargas do Estado Novo, mas com um opositor do Estado Novo, o Vargas que nascia do esfacelamento do seu próprio suporte político; que, derrotado na composição elitista, era aclamado pelos trabalhadores e pela pequena

burguesia.”²²⁹. As rupturas arquitetadas para instaurar a verdadeira democracia decorriam de uma profunda insatisfação com a democracia que então florescia.

Quase vinte anos depois, uma empreitada de sucesso resulta na extinção do partido que a protagonizou. Os inimigos, fiadores da unidade ideológica, não mais figuravam na seara política formal. Perdia-se o sentido da legenda que nasceu em virtude de certos adversários. A inserção no governo, de fato, relega ao ostracismo alguns dos principais arquitetos do golpe, os quais se esqueceram que a propalada política dos quartéis possui duas vias. A neutralidade das forças armadas, sua participação apenas instrumental, se concretizava apenas em meio as crenças udenistas.

O ideário, por sua vez, perdura, ressurgem em outros atores e futuras épocas. Discursos ganham novos contornos, atores mudam, mas certas ressonâncias no modo de perceber e atuar permanecem. O udenismo sobrevive a UDN, afirma-se como peculiar vertente do liberalismo brasileiro. Esta, porém, é outra história.

²²⁹ ALMINO, João, *Os Democratas Autoritários: liberdades individuais, de associação política e sindical na Constituinte de 1946*, pág. 55.